

LEI Nº 5.329 – DE 25 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre revogação de Lei Municipal e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa da Mesa Diretora, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 5.153, de 06 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEONARDO LEMOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos

